



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 371/02, DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Inclui no PLANO PLURIANUAL vigente, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento, a Meta 04.21 - AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PLANO PLURIANUAL vigente a seguinte meta:

Objetivo:

04.21 - AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Metas: Adquirir uma área de terras para implantação e manutenção do Cemitério Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos quatorze dias do mês de junho de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14.06.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSON LUIS BARONI,
Secretário.